

EDITAL

PREGÃO Nº 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2159/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, com sede nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, CEP 13484-350, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÕES – instituída pela Portaria nº 15/17 com vigência a partir de 10/01/2017– PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO – instituída pela Portaria nº 16/17 com vigência a partir de 08/01/2017 –, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por item**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a Resolução nº 593/14, de 02/02/2014, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Municipal nº 4.863 de 28/12/2011 e alterações da Lei Municipal nº 5.561 de 07/10/2015, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:

DATA: 26/05/2017 | **HORÁRIO:** 09h00

LOCAL: SEDE DA LICITANTE - RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70

JARDIM NOVA ITÁLIA - LIMEIRA-SP | CEP 13484-350

***IMPORTANTE: LEIA O EDITAL EM SUA TOTALIDADE E VERIFIQUE AS DOCUMENTAÇÕES
EXIGIDAS COM SUAS RESPECTIVAS AUTENTICAÇÕES.***

EDITAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO com as características descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	6	UN.	AGENDA EXECUTIVA DIÁRIA, ANO 2018, CONFORME DESCRIÇÃO: AGENDA COSTURADA, CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO E COM ESPUMA, COM FOLHA DE DADOS PESSOAIS, FOLHA COM CALENDÁRIO (UM/DIA) E INDICE TELEFÔNICO.
2	4	UN.	ALMOFADA PARA CARIMBO MEDINDO APROX. 12X8CM, COM VARIAÇÃO ADMITIDA DE + OU - 1,5 CM. NA COR PRETA VALIDADE 12 MESES.
3	4	UN.	APAGADOR DE FELTRO PARA QUADRO BRANCO. MEDINDO APROX 14 X 5 CM
4	20	UN.	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL, EM PLÁSTICO, COM LÂMINA METÁLICA.
5	40	UN.	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) MEDINDO APROX. 76X76MM, COM PAPAEL CELULOSE VEGETAL ACRILICO, NA COR AMARELA FLUORESCENTE, 90G/M, COM 100 FLS CADA
6	40	UN.	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) MEDINDO APROX. 76X102MM, COM PAPAEL CELULOSE VEGETAL ACRILICO, NA COR AMARELA FLUORESCENTE, 90G/M, COM 100 FLS CADA
7	14	UN.	BOBINA PARA O PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, COM 300 METROS DE COMPRIMENTO DE 57 MILIMETROS DE LARGURA. (TUBETE DE 13MM).
8	40	UN.	BORRACHA BRANCA MACIA, PARA APAGAR ESCRITA À LAPIS, DIMENSÕES DE 34 X 22 X 8 MM, COM VARIAÇÃO DE + OU - 2 MM
9	10	UN.	BORRACHA TÉCNICA DE FÁCIL APAGABILIDADE, REMOVEDORA DE MARCAS DE GRAFITE DE PAPEL, DE FILME, ELABORAÇÃO MATE OU TRANSPARÊNCIAS VIRTUALMENTE LIVRES DE RESÍDUOS EQUIPADO.
10	15	UN.	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, LISA, COR PRETA, C/96 FLS
11	600	CX	CAIXA DE ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA NA COR BRANCA,

EDITAL

			MEDINDO 35,5 X 25 X 13,5 CM.
12	600	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, COM FURO PARA RESPIRO, CARGA DE PRESA AO CORPO PELA PONTA, NÃO ATADAS OU ROSQUEADAS À TAMPINHA ANTERIOR, ESCRITA MÉDIA CONTÍNUA E SEM FALHAS DE REGISTRO NO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
13	100	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, COM FURO PARA RESPIRO, CARGA PRESA AO CORPO PELA PONTA, NÃO ATADAS OU ROSQUEADAS À TAMPINHA ANTERIOR, ESCRITA MÉDIA CONTÍNUA E SEM FALHAS, COM REGISTRO NO IMMETRO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
14	140	UN.	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE NA COR AMARELO, COM PONTA EM POLIETILENO, CHANFRADA, QUE PERMITA TRAÇOS LARGOS COM ESPESSURA DE 4MM E TRAÇOS FINOS DE 2 MM, FUNDO VAZADO, TAMPA CLIP, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTA DE GLICOL, COTANTES E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
15	10	UN.	CANETA MARCADOR NA COR AZUL PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO.
16	10	UN.	CANETA MARCADOR NA COR PRETA PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO.
17	10	UN.	CANETA MARCADOR NA COR VERMELHA PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINÍMO DE 01 ANO.
18	10	UN.	CANETA MARCADORA NA COR PRETA, PARA CD.
19	12	PCT	CARTOLINA 150G/m, 50X60CM NA COR BRANCA, PACOTES COM 100 UNIDADES.

EDITAL

20	50	UN.	CDR - MIDIA - 700MB/80MIN.52X
21	10	CX	CLIPS 2/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 720 PÇS
22	2	CX	CLIPS 4/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 400 PÇS
23	2	CX	CLIPS 8/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 180 PÇS
24	30	TB	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, TRANSPARENTE PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA E FOTOS E USO GERAL, COMPOSIÇÃO Á BASE DE ÉTER DE POLIGLUCISIDEO, EMB. DE 10 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA 12 MESES
25	4	FR	COLA INSTANTÂNEA, MONOCOMPONENTE Á BASE DE CIANOACRILATO, EMB. 20G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 MESES
26	20	TB	COLA LIQUIDA PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLVINILA (pva), LIQUIDO BRANCO VISCOSO, TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, ÁTOXICA, LAVAVEL, NÃO INFLAMÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE EM TUBO DE 90G. VALIDADE MINIMA 12 MESES
27	2	FR	COLA LIQUIDA PARA PAPEL ESPECIAL COM GRAMATURA SUPERIOR A 180G, ATÓXICA, LIVRE DE ÁCIDO E LIVRE DE LIGNINA, COM VALIDADE DE 01 ANO. EMB DE 500G
28	12	FR	CORRETIVO LIQUIDO Á BASE DE ÁGUA PARA PAPEL RECICLADO, INODORO, ATÓXICO, EM FRASCO COM 18 ML, COM VALIDADE MINIMA 12 MESES
29	20	PCT	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL N. 18, PACOTE OU CAIXAS COM 100 GRS.
30	120	UN.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 9MM, PLASTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS
31	20	UN.	ESTILETE ESTREITO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, MEDINDO 13 CM E LÂMINA DE 8 CM.
32	1000	UN.	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO, MEDINDO 19MM DE DIÂMETRO NA COR AMARELA

EDITAL

33	1000	UN.	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO, MEDINDO 19MM DE DIÂMETRO NA COR AZUL
34	1000	UN.	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO, MEDINDO 19MM DE DIÂMETRO NA COR VERDE
35	1000	UN.	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO, MEDINDO 19MM DE DIÂMETRO NA COR VERMELHA
36	12	CX	ETIQUETA ADESIVA C/DIM. APROX. DE 138,11 X 106,36MM, CX C/ 25 FLS - FL C/ 04 PÇS.
37	20	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA, TAMANHO 25,4 X 101,6MM, REFERÊNCIA 6181, CX COM 100 FLS
38	40	UN.	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL INOX TIPO ESPÁTULA, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1MM X 15 CM DE COMP. APROX.
39	10	RL	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 19MM X 50M, INCOLOR, COMUM. VALIDADE 12 MESES.
40	10	RL	FITA DUPLA FACE 19MM X 30 M
41	50	UN.	GRAMPEADOR DE MESA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FLS DE 75G/M ² , COR PRETA.
42	40	CX	GRAMPO 26/6, GALVANIZADO, EM PENTES, CX COM 5.000 UNIDADES
43	30	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/100 FLS, PACOTE COM 50 PÇS, MEDIDAS: 195X7X58MM
44	20	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/200 FLS, PACOTE COM 50 PÇS, MEDIDAS: 195X7X80MM
45	100	UN.	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICADO FSC, ENVERNIZADO, FOSCO, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO, NUMERO NR.2=B, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM X 8 MM DE DIÂMETRO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO



EDITAL

46	14	UN.	LIVRO DE ATA COM 100 FLS PAUTADAS E NUMERADAS, PAPEL SULFITE 56G/M ² (COM VARIAÇÃO DE + OU - 5G/M ²), CAPA DURA DE PAPELÃO, COR PRETA.
47	6	UN.	MOLHA DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, SEM GLICERINA EMB DE 12G.
48	10	UN.	ORGANIZADOR DE ESCRIT. VERTICAL EM POLIESTIRENO COM 3 ESPAÇOS, MEDINDO APROX. 235 X 330 (TOTAL) X 105 MM; LARGURA DE CADA ESPAÇO 35MM
49	30	PCT	PAPEL - OPALINE BRANCO A4 GRAMATURA 180g/M ² , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER, PCT COM 50 FLS
50	25	UN.	PAPEL CELOFANE MEDINDO 1 X 1M, NA COR ROSA
51	1200	RM	PAPEL SULFITE A 4, MEDINDO 210X297MM, BRANCO, GRAMATURA 75G/M ² , PARA IMPRESSORA LASER
52	2	RM	PAPEL SULFITE A3, 297 X 420 MM, GRAMATURA 75G/M ² , COR BRANCA
53	10	UN.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR AZUL, (MEDIDAS 33cm x 24cm), COM GRAMPO TRILHO
54	30	UN.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR PRETA, (MEDIDAS 33cm x 24cm), COM GRAMPO TRILHO
55	20	UN.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR VERMELHA, (MEDIDAS 33cm x 24cm), COM GRAMPO TRILHO
56	10	UN.	PASTA C/ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO MEDINDO 245X335X40MM, NA COR PRETA
57	100	UN.	PASTA DE POLIONDA COR BRANCA, MED 380X276X40MM
58	200	UN.	PASTA L OFICIO, TRANSPARENTE, MEDIDNO 230 X 335 MM

EDITAL

59	100	UN.	PASTA SUSPensa, DE CARTÃO TRIPLEX COM 300G/M ² , REVESTIDA COM FILME PLASTIDIFICADO, NA COR AMARELA, TAMANHO OFÍCIO (240X360) MM, HASTE, PONTEIRAS E PRENDEDOR INTERNO DE POLIPROPILENO (PP), VISOR EM ACETATO.
60	20	UN.	PASTA TIPO CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS GROSSOS EM POLIETILENO COM 04 FUROS, COMPOSIÇÃO INTERNO E EXTERNO EM LAMINADO DE PVC, MEDINDO 240MM X 330MM
61	20	UN.	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE P/ 12 FLS DE 75G/M ² , COM 02 VAZADORES, NA COR PRETA.
62	20	UN.	PORTA CANETA/CLIPS/LÁPIS/LEMBRETE, EM ACRÍLICO FUMÊ, EM UMA ÚNICA PEÇA.
63	40	UN.	RÉGUA DE ACRILICO, MEDINDO 30X3,5X3MM, COM ESCALA EM MILIMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA, NA COR TRANSPARENTE
64	200	UN.	SACO PLÁSTICO EXTRA GROSSO-GRAMATURA 0,20, MEDINDO 243X333 MM
65	10	UN.	TESOURA EM AÇO INOX 4" PARA USO GERAL, PONTIAGUDA, CORTE LISO, LÂMINAS EM AÇO CROMADO, COM CUBOS REVESTIDOS EM PLÁSTICOS NA COR PRETA, ALÇA INFERIOR PARA 03 DEDOS.
66	4	FR	TINTA PRETA PARA CARIMBEIRA, EMBALAGEM COM 40 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS CONTENDO DATA DE VALIDADE E N°. DE LOTE VALIDADE DE 01 ANO
67	2	FR	TINTA AZUL PARA CARIMBEIRA, EMBALAGEM COM 40 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS CONTENDO DATA DE VALIDADE E N°. DE LOTE VALIDADE DE 01 ANO

1.2. A aquisição deste produto visa repor estoque do almoxarifado e atender a demanda para os próximos 12 meses.

EDITAL

2. DA ENTREGA

2.1. A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma fracionada, mediante solicitação e/ou necessidade da administração, em perfeitas condições de uso e conformidade com o objeto, na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350, à CONTRATANTE;

2.2. A entrega deverá ser feita em **até 10 (dez) dias úteis** após a solicitação da Câmara;

2.3. O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor.

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente EDITAL e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Câmara Municipal de Limeira no endereço www.limeira.sp.leg.br/licitacoes ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deverá comparecer com mídia gravável ou regravável (pen-drive, cd, dvd, hd externas) e procurar a EQUIPE DE LICITAÇÃO, no horário das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália – Limeira ou ainda solicitar uma cópia impressa, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Ato da Presidência de nº 10/17, de 13 de janeiro de 2017.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para SOLICITAR ESCLARECIMENTOS OU PROVIDÊNCIAS em relação ao presente PREGÃO, desde que o faça com ANTECEDÊNCIA de até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA DATA FIXADA para recebimento das propostas, devendo fazê-lo, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@limeira.sp.leg.br, ou através de solicitação devidamente protocolada no Departamento de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Limeira, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 16h, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália – Limeira;

4.2. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para IMPUGNAR ESTE EDITAL, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, através de

EDITAL

solicitação devidamente protocolada no Departamento de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Limeira, de segunda a sexta feira, no horário de 09h às 16h, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália – Limeira:

4.2.1. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do EDITAL capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO;

4.2.2. A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

5.1. Os **documentos referentes ao credenciamento**, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente ao membro da equipe de apoio designado pelo Sr. Pregoeiro, no momento da sessão pública de pregão, que ocorrerá às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2017, na R. Pedro Zaccaria, nº 70, Jd. Nova Itália – Limeira/SP, em local previamente designado para a sessão;

5.2. Na hora e local indicado no subitem 5.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

5.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

5.2.2. Recebimento dos envelopes: Envelope nº 1 – Proposta de Preços e Envelope nº 2 – Documentação de Habilitação;

5.2.3. Abertura dos Envelopes nº 1 – Proposta de Preços;

5.2.4. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços (globais ou por item);

5.2.5. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais (globais ou por item), aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

EDITAL

5.2.6. Em não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 5.2.5, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos;

5.2.7. Condução de rodadas de lances verbais, por item, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço (global ou por item), em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

5.2.8. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços (globais ou por item);

5.2.9. Análise de folheto descritivo, prospectos, manuais, catálogos ou qualquer outra documentação técnica do fabricante do produto que atestem e permitam a avaliação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme item(ns) relacionado(s) no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

5.2.10. Abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

5.2.11. No caso de inabilitação da primeira classificada; prosseguirá, se for o caso, com a abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da segunda classificada;

5.2.12. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital;

5.2.13. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

5.2.14. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

6.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

6.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital;

6.2. Será vedada a participação de empresas:

EDITAL

6.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

6.2.2. Suspensas de participar de licitações realizadas por qualquer órgão da Administração do Município de Limeira (art. 87, III da Lei nº 8.666/93; art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 28º do Decreto nº 5.450/05);

6.2.3. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 12/02/1998;

6.2.4. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura dos envelopes nº 1 (proposta comercial) e nº 2 (documentos de habilitação). Os documentos abaixo listados no item 7.1.1 deverão ser apresentados por cópia autenticada por cartório competente, no original junto com cópia simples a ser autenticada na sessão ou publicação em órgão da imprensa oficial, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

7.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), Registro comercial, no caso de empresa individual e/ou Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (preferencialmente no modelo constante do ANEXO III – INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua

EDITAL

interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Também deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 7.1.1 subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7.1.2. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

7.1.2.1. A falta da Declaração mencionada no subitem anterior, ANEXO IV do edital, implicará o não recebimento, pelo Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

7.1.3. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.1.3.1. O licitante Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrar em qualquer das vedações do art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.1.4. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR.

7.1.4.1. A falta da Declaração mencionada no subitem anterior, ANEXO VI do edital, implicará o não recebimento, pelo Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

EDITAL

7.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

7.3. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte, sendo considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o encerramento do credenciamento.

7.4. As empresas interessadas em participar do certame sem representante deverão apresentar os demais documentos referentes ao credenciamento, contudo não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame.

7.5. Os documentos supracitados deverão ser apresentados em apartado, no momento do CREDENCIAMENTO.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste EDITAL, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao membro da equipe de apoio designado pelo Sr. PREGOEIRO os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1

PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

PREGÃO N° 05/2017

DATA: 26/05/2017 | HORA: 09h00

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N°: XXXX

ENVELOPE N° 2

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

PREGÃO N° 05/2017

DATA: 26/05/2017 | HORA: 09h00

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N°: XXXX

EDITAL

8.2. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA – RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350 – (19) 3404.7500, com toda identificação do licitante e dados pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada:

8.2.1. Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos referidos no item 8.2 corre por conta e risco do licitante;

8.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste EDITAL.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A proposta de preços deve ser, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente enumeradas, datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:

9.1.1. As características do(s) objeto(s) a ser(em) entregue(s) de forma clara e precisa e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

9.1.2. PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, expresso em valores numéricos e por extenso, com duas casas decimais, em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades presentes no ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL:

9.1.2.1. Nos valores especificados deverão estar inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc;

EDITAL

9.1.3. Prazo de entrega do(s) objeto(s) conforme descrição contida no item 2. DA ENTREGA;

9.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

9.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

a) Que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste EDITAL;

b) Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

c) Que não apresentarem o preço unitário e total do item cotado, bem como o valor global da proposta, que deverão incluir todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc;

d) Que não apresentarem prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

e) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;

f) Da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte quando o certame for exclusivo para essas modalidades de empresa.

10.2. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada em ATA;

10.3. O PREGOEIRO classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances:

10.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o PREGOEIRO classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

EDITAL

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor:

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item quando for do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, e valor total do item quando for do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”.

11.1.2. A diferença mínima de formulação de lances é de 1% (um por cento) da melhor proposta;

11.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo PREGOEIRO, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de classificação das propostas;

11.3. Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar;

11.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações;

11.5. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público;

11.6. Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de julgamento da proposta:

12.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste EDITAL e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

12.2. O PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade,

EDITAL

bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito;

12.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do EDITAL e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

12.4. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao EDITAL:

12.4.1. Nessa situação, o PREGOEIRO poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

12.5. No julgamento das propostas, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ATA e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste EDITAL:

13.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou em original junto com cópia simples a ser autenticada por servidor da Administração;

13.2. Para a habilitação, o licitante detentor do menor preço deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

13.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos

EDITAL

termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

13.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

13.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

13.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro Estadual e Municipal de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

13.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de (a) certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e (b) certidão negativa quanto à dívida ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

13.2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;

13.2.2.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

13.2.2.6. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

13.2.2.7. Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial, expedida pelo Fórum distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.2.2.8. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.2.3. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;

13.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste EDITAL, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte:

EDITAL

13.3.1. No caso de inabilitação, o PREGOEIRO retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

13.4. Para fins de habilitação, o PREGOEIRO deverá certificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente ou poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões, em sítios oficiais;

13.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o PREGOEIRO suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

13.7. No julgamento da habilitação, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ATA e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

13.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no EDITAL, o licitante será declarado vencedor:

13.8.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa de acordo com o § 1º, do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007;

13.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados;

13.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

EDITAL

13.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

13.9. Da sessão pública do PREGÃO será lavrada ATA, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a ATA ser assinada pelo PREGOEIRO e por todos os licitantes presentes.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se assim o quiserem, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, de acordo com o inciso XVIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002:

14.1.1. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na documentação de regularidade fiscal, o prazo a que se refere o subitem anterior iniciar-se-á após o decurso da fase de regularização fiscal.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.3. Cabe ao PREGOEIRO receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente, a partir da sua decisão:

14.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo PREGOEIRO, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer;

14.4. O acolhimento de recurso, pelo PREGOEIRO, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais;

EDITAL

14.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias, previsto no art.109, §4º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do PREGOEIRO, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL;

16.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, §1º e §2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

16.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

16.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17. DO PREÇO

17.1. O preço será fixo em **REAIS** (R\$).

17.2. Nos valores especificados deverão estar inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc;

EDITAL

17.3. O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos nas Leis nº 10.520, de 17/07/2002, e nº 8.666, de 21/06/1993;

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega parcial do objeto, no valor da quantidade solicitada, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da CONTRATANTE.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando as dotações orçamentárias codificadas sob nº 01.01.02 01.0310101.2020 3.3.90.30.00.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Limeira e descredenciamento do Registro Cadastral da Câmara Municipal de Limeira, pelo prazo de até cinco anos;

20.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

EDITAL

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limeira, pelo prazo de até dois anos;

c. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do Registro Cadastral do Município, pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

20.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

20.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

20.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Limeira, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na DÍVIDA ATIVA e cobrados judicialmente;

20.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultada ao PREGOEIRO ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

21.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

EDITAL

despacho fundamentado, registrado em ATA acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.3. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão pública do PREGÃO;

21.4. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado;

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitante ficarão à disposição para retirada na Câmara Municipal, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália – Limeira/SP CEP: 13484-350, com a Comissão de Licitações, por 30 (trinta) dias a partir da publicação do extrato da contratação no Jornal Oficial do Município. Os envelopes não retirados nesse prazo serão inutilizados.

21.7. As normas que disciplinam este PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.8. Integram este EDITAL, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.8.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

21.8.2. ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL;

21.8.3. ANEXO III – INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO;

21.8.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

21.8.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

21.8.6. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR



EDITAL

21.8.7. ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

JOSÉ ROBERTO BERNARDO
Presidente da Câmara Municipal de Limeira
LIMEIRA 08/05/2017

EDITAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/ 2017

1. OBJETO

O objeto deste pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA com as características descritas abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	6	UN.	AGENDA EXECUTIVA DIÁRIA, ANO 2018, CONFORME DESCRIÇÃO: AGENDA COSTURADA, CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO E COM ESPUMA, COM FOLHA DE DADOS PESSOAIS, FOLHA COM CALENDÁRIO (UM/DIA) E INDICE TELEFÔNICO.
2	4	UN.	ALMOFADA PARA CARIMBO MEDINDO APROX. 12X8CM, COM VARIAÇÃO ADMITIDA DE + OU - 1,5 CM. NA COR PRETA VALIDADE 12 MESES.
3	4	UN.	APAGADOR DE FELTRO PARA QUADRO BRANCO. MEDINDO APROX 14 X 5 CM
4	20	UN.	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL, EM PLÁSTICO, COM LÂMINA METÁLICA.
5	40	UN.	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) MEDINDO APROX. 76X76MM, COM PAPAEL CELULOSE VEGETAL ACRILICO, NA COR AMARELA FLUORESCENTE, 90G/M, COM 100 FLS CADA
6	40	UN.	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) MEDINDO APROX. 76X102MM, COM PAPAEL CELULOSE VEGETAL ACRILICO, NA COR AMARELA FLUORESCENTE, 90G/M, COM 100 FLS CADA
7	14	UN.	BOBINA PARA O PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, COM 300 METROS DE COMPRIMENTO DE 57 MILIMETROS DE LARGURA. (TUBETE DE 13MM).
8	40	UN.	BORRACHA BRANCA MACIA, PARA APAGAR ESCRITA À LAPIS, DIMENSÕES DE 34 X 22 X 8 MM, COM VARIAÇÃO DE + OU - 2 MM

EDITAL

9	10	UN.	BORRACHA TÉCNICA DE FÁCIL APAGABILIDADE, REMOVEDORA DE MARCAS DE GRAFITE DE PAPEL, DE FILME, ELABORAÇÃO MATE OU TRANSPARÊNCIAS VIRTUALMENTE LIVRES DE RESÍDUOS EQUIPADO.
10	15	UN.	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, LISA, COR PRETA, C/96 FLS
11	600	CX	CAIXA DE ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA NA COR BRANCA, MEDINDO 35,5 X 25 X 13,5 CM.
12	600	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, COM FURO PARA RESPIRO, CARGA DE PRESA AO CORPO PELA PONTA, NÃO ATADAS OU ROSQUEADAS À TAMPINHA ANTERIOR, ESCRITA MÉDIA CONTÍNUA E SEM FALHAS DE REGISTRO NO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
13	100	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, COM FURO PARA RESPIRO, CARGA PRESA AO CORPO PELA PONTA, NÃO ATADAS OU ROSQUEADAS À TAMPINHA ANTERIOR, ESCRITA MÉDIA CONTÍNUA E SEM FALHAS, COM REGISTRO NO IMMETRO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
14	140	UN.	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE NA COR AMARELO, COM PONTA EM POLIETILENO, CHANFRADA, QUE PERMITA TRAÇOS LARGOS COM ESPESSURA DE 4MM E TRAÇOS FINOS DE 2 MM, FUNDO VAZADO, TAMPA CLIP, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTA DE GLICOL, COTANTES E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
15	10	UN.	CANETA MARCADOR NA COR AZUL PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO.
16	10	UN.	CANETA MARCADOR NA COR PRETA PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO.

EDITAL

17	10	UN.	CANETA MARCADOR NA COR VERMELHA PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.
18	10	UN.	CANETA MARCADORA NA COR PRETA, PARA CD.
19	12	PCT	CARTOLINA 150G/m, 50X60CM NA COR BRANCA, PACOTES COM 100 UNIDADES.
20	50	UN.	CDR - MIDIA - 700MB/80MIN.52X
21	10	CX	CLIPS 2/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 720 PÇS
22	2	CX	CLIPS 4/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 400 PÇS
23	2	CX	CLIPS 8/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 180 PÇS
24	30	TB	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, TRANSPARENTE PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA E FOTOS E USO GERAL, COMPOSIÇÃO Á BASE DE ÉTER DE POLIGLUCISIDEO, EMB. DE 10 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA 12 MESES
25	4	FR	COLA INSTANTÂNEA, MONOCOMPONENTE Á BASE DE CIANOACRILATO, EMB. 20G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 MESES
26	20	TB	COLA LIQUIDA PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLVINILA (pva), LIQUIDO BRANCO VISCOSO, TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, ÁTOXICA, LAVAVEL, NÃO INFLAMÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE EM TUBO DE 90G. VALIDADE MINIMA 12 MESES
27	2	FR	COLA LIQUIDA PARA PAPEL ESPECIAL COM GRAMATURA SUPERIOR A 180G, ATÓXICA, LIVRE DE ÁCIDO E LIVRE DE LIGNINA, COM VALIDADE DE 01 ANO. EMB DE 500G
28	12	FR	CORRETIVO LIQUIDO Á BASE DE ÁGUA PARA PAPEL RECICLADO, INODORO, ATÓXICO, EM FRASCO COM 18 ML, COM VALIDADE MINIMA 12 MESES
29	20	PCT	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL N. 18, PACOTE OU CAIXAS COM 100 GRS.



EDITAL

30	120	UN.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 9MM, PLASTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS
31	20	UN.	ESTILETE ESTREITO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, MEDINDO 13 CM E LÂMINA DE 8 CM.
32	1000	UN.	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO, MEDINDO 19MM DE DIÂMETRO NA COR AMARELA
33	1000	UN.	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO, MEDINDO 19MM DE DIÂMETRO NA COR AZUL
34	1000	UN.	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO, MEDINDO 19MM DE DIÂMETRO NA COR VERDE
35	1000	UN.	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO, MEDINDO 19MM DE DIÂMETRO NA COR VERMELHA
36	12	CX	ETIQUETA ADESIVA C/DIM. APROX. DE 138,11 X 106,36MM, CX C/ 25 FLS - FL C/ 04 PÇS.
37	20	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA, TAMANHO 25,4 X 101,6MM, REFERÊNCIA 6181, CX COM 100 FLS
38	40	UN.	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL INOX TIPO ESPÁTULA, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1MM X 15 CM DE COMP. APROX.
39	10	RL	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 19MM X 50M, INCOLOR, COMUM. VALIDADE 12 MESES.
40	10	RL	FITA DUPLA FACE 19MM X 30 M
41	50	UN.	GRAMPEADOR DE MESA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FLS DE 75G/M², COR PRETA.
42	40	CX	GRAMPO 26/6, GALVANIZADO, EM PENTES, CX COM 5.000 UNIDADES
43	30	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/100 FLS, PACOTE COM 50 PÇS, MEDIDAS: 195X7X58MM
44	20	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/200 FLS, PACOTE COM 50 PÇS, MEDIDAS: 195X7X80MM

EDITAL

45	100	UN.	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICADO FSC, ENVERNIZADO, FOSCO, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO, NUMERO NR.2=B, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM X 8 MM DE DIÂMETRO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO
46	14	UN.	LIVRO DE ATA COM 100 FLS PAUTADAS E NUMERADAS, PAPEL SULFITE 56G/M ² (COM VARIAÇÃO DE + OU - 5G/M ²), CAPA DURA DE PAPELÃO, COR PRETA.
47	6	UN.	MOLHA DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMP A EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, SEM GLICERINA EMB DE 12G.
48	10	UN.	ORGANIZADOR DE ESCRIT. VERTICAL EM POLIESTIRENO COM 3 ESPAÇOS, MEDINDO APROX. 235 X 330 (TOTAL) X 105 MM; LARGURA DE CADA ESPAÇO 35MM
49	30	PCT	PAPEL - OPALINE BRANCO A4 GRAMATURA 180g/M ² , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER, PCT COM 50 FLS
50	25	UN.	PAPEL CELOFANE MEDINDO 1 X 1M, NA COR ROSA
51	1200	RM	PAPEL SULFITE A 4, MEDINDO 210X297MM, BRANCO, GRAMATURA 75G/M ² , PARA IMPRESSORA LASER
52	2	RM	PAPEL SULFITE A3, 297 X 420 MM, GRAMATURA 75G/M ² , COR BRANCA
53	10	UN.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR AZUL, (MEDIDAS 33cm x 24cm), COM GRAMPO TRILHO
54	30	UN.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR PRETA, (MEDIDAS 33cm x 24cm), COM GRAMPO TRILHO
55	20	UN.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR VERMELHA, (MEDIDAS 33cm x 24cm), COM GRAMPO TRILHO
56	10	UN.	PASTA C/ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO MEDINDO 245X335X40MM, NA COR PRETA

EDITAL

57	100	UN.	PASTA DE POLIONDA COR BRANCA, MED 380X276X40MM
58	200	UN.	PASTA L OFICIO, TRANSPARENTE, MEDIDNO 230 X 335 MM
59	100	UN.	PASTA SUSPensa, DE CARTÃO TRIPLEX COM 300G/M ² , REVESTIDA COM FILME PLASTIFICADO, NA COR AMARELA, TAMANHO OFÍCIO (240X360) MM, HASTE, PONTEIRAS E PREDEDOR INTERNO DE POLIPROPILENO (PP), VISOR EM ACETATO.
60	20	UN.	PASTA TIPO CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS GROSSOS EM POLIETILENO COM 04 FUROS, COMPOSIÇÃO INTERNO E EXTERNO EM LAMINADO DE PVC, MEDINDO 240MM X 330MM
61	20	UN.	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE P/ 12 FLS DE 75G/M ² , COM 02 VAZADORES, NA COR PRETA.
62	20	UN.	PORTA CANETA/CLIPS/LÁPIS/LEMBRETE, EM ACRÍLICO FUMÊ, EM UMA ÚNICA PEÇA.
63	40	UN.	RÉGUA DE ACRILICO, MEDINDO 30X3,5X3MM, COM ESCALA EM MILIMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA, NA COR TRANSPARENTE
64	200	UN.	SACO PLÁSTICO EXTRA GROSSO-GRAMATURA 0,20, MEDINDO 243X333 MM
65	10	UN.	TESOURA EM AÇO INOX 4" PARA USO GERAL, PONTIAGUDA, CORTE LISO, LÂMINAS EM AÇO CROMADO, COM CUBOS REVESTIDOS EM PLÁSTICOS NA COR PRETA, ALÇA INFERIOR PARA 03 DEDOS.
66	4	FR	TINTA PRETA PARA CARIMBEIRA, EMBALAGEM COM 40 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS CONTENDO DATA DE VALIDADE E N°. DE LOTE VALIDADE DE 01 ANO
67	2	FR	TINTA AZUL PARA CARIMBEIRA, EMBALAGEM COM 40 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS CONTENDO DATA DE VALIDADE E N°. DE LOTE VALIDADE DE 01 ANO

EDITAL

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição deste produto visa repor estoque do almoxarifado e atender a demanda para os próximos 12 meses.

3. DA ENTREGA

A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma fracionada, mediante solicitação e/ou necessidade da administração, em perfeitas condições de uso e conformidade com o objeto, na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350, à CONTRATANTE;

A entrega deverá ser feita em **até 10 (dez) dias úteis** após a solicitação da Câmara;

O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor.

EDITAL

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

OBJETO: O objeto deste pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO com as características descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT	TOTAL
1	6	UN.	AGENDA EXECUTIVA DIÁRIA, ANO 2018, CONFORME DESCRIÇÃO: AGENDA COSTURADA, CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO E COM ESPUMA, COM FOLHA DE DADOS PESSOAIS, FOLHA COM CALENDÁRIO (UM/DIA) E INDICE TELEFÔNICO.		
2	4	UN.	ALMOFADA PARA CARIMBO MEDINDO APROX. 12X8CM, COM VARIAÇÃO ADMITIDA DE + OU - 1,5 CM. NA COR PRETA VALIDADE 12 MESES.		
3	4	UN.	APAGADOR DE FELTRO PARA QUADRO BRANCO. MEDINDO APROX 14 X 5 CM		
4	20	UN.	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL, EM PLÁSTICO, COM LÂMINA METÁLICA.		
5	40	UN.	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) MEDINDO APROX. 76X76MM, COM PAPAEL CELULOSE VEGETAL ACRILICO, NA COR AMARELA FLUORESCENTE, 90G/M, COM 100 FLS CADA		

EDITAL

6	40	UN.	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) MEDINDO APROX. 76X102MM, COM PAPAEL CELULOSE VEGETAL ACRILICO, NA COR AMARELA FLUORESCENTE, 90G/M, COM 100 FLS CADA		
7	14	UN.	BOBINA PARA O PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, COM 300 METROS DE COMPRIMENTO DE 57 MILIMETROS DE LARGURA. (TUBETE DE 13MM).		
8	40	UN.	BORRACHA BRANCA MACIA, PARA APAGAR ESCRITA À LAPIS, DIMENSÕES DE 34 X 22 X 8 MM, COM VARIAÇÃO DE + OU - 2 MM		
9	10	UN.	BORRACHA TÉCNICA DE FÁCIL APAGABILIDADE, REMOVEDORA DE MARCAS DE GRAFITE DE PAPEL, DE FILME, ELABORAÇÃO MATE OU TRANSPARÊNCIAS VIRTUALMENTE LIVRES DE RESÍDUOS EQUIPADO.		
10	15	UN.	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, LISA, COR PRETA, C/96 FLS		
11	600	CX	CAIXA DE ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA NA COR BRANCA, MEDINDO 35,5 X 25 X 13,5 CM.		
12	600	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, COM FURO PARA RESPIRO, CARGA DE PRESA AO CORPO PELA PONTA, NÃO ATADAS OU ROSQUEADAS À TAMPINHA ANTERIOR, ESCRITA MÉDIA CONTÍNUA E SEM FALHAS DE REGISTRO NO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA		



EDITAL

			12 MESES		
13	100	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, COM FURO PARA RESPIRO, CARGA PRESA AO CORPO PELA PONTA, NÃO ATADAS OU ROSQUEADAS À TAMPINHA ANTERIOR, ESCRITA MÉDIA CONTÍNUA E SEM FALHAS, COM REGISTRO NO IMMETRO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES		
14	140	UN.	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE NA COR AMARELO, COM PONTA EM POLIETILENO, CHANFRADA, QUE PERMITA TRAÇOS LARGOS COM ESPESSURA DE 4MM E TRAÇOS FINOS DE 2 MM, FUNDO VAZADO, TAMPA CLIP, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTA DE GLICOL, COTANTES E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES		
15	10	UN.	CANETA MARCADOR NA COR AZUL PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO.		
16	10	UN.	CANETA MARCADOR NA COR PRETA PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, COM DATA DE		

EDITAL

			FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO.		
17	10	UN.	CANETA MARCADOR NA COR VERMELHA PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.		
18	10	UN.	CANETA MARCADORA NA COR PRETA, PARA CD.		
19	12	PCT	CARTOLINA 150G/m, 50X60CM NA COR BRANCA, PACOTES COM 100 UNIDADES.		
20	50	UN.	CDR - MIDIA - 700MB/80MIN.52X		
21	10	CX	CLIPS 2/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 720 PÇS		
22	2	CX	CLIPS 4/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 400 PÇS		
23	2	CX	CLIPS 8/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 180 PÇS		
24	30	TB	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, TRANSPARENTE PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA E FOTOS E USO GERAL, COMPOSIÇÃO Á BASE DE ÉTER DE POLIGLUCISIDEO, EMB. DE 10 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA 12 MESES		
25	4	FR	COLA INSTANTÂNEA, MONOCOMPONENTE Á BASE DE CIANOACRILATO, EMB. 20G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 MESES		



EDITAL

26	20	TB	COLA LIQUIDA PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLVINILA (pva), LIQUIDO BRANCO VISCOSO, TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, ÁTOXICA, LAVAVEL, NÃO INFLAMÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE EM TUBO DE 90G. VALIDADE MINIMA 12 MESES		
27	2	FR	COLA LIQUIDA PARA PAPEL ESPECIAL COM GRAMATURA SUPERIOR A 180G, ATÓXICA, LIVRE DE ÁCIDO E LIVRE DE LIGNINA, COM VALIDADE DE 01 ANO. EMB DE 500G		
28	12	FR	CORRETIVO LIQUIDO Á BASE DE ÁGUA PARA PAPEL RECICLADO, INODORO, ATÓXICO, EM FRASCO COM 18 ML, COM VALIDADE MINIMA 12 MESES		
29	20	PCT	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL N. 18, PACOTE OU CAIXAS COM 100 GRS.		
30	120	UN.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 9MM, PLASTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS		
31	20	UN.	ESTILETE ESTREITO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, MEDINDO 13 CM E LÂMINA DE 8 CM.		
32	1000	UN.	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO, MEDINDO 19MM DE DIÂMETRO NA COR AMARELA		
33	1000	UN.	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO, MEDINDO 19MM DE DIÂMETRO NA COR AZUL		
34	1000	UN.	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO, MEDINDO 19MM DE DIÂMETRO NA COR VERDE		



EDITAL

35	1000	UN.	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO, MEDINDO 19MM DE DIÂMETRO NA COR VERMELHA		
36	12	CX	ETIQUETA ADESIVA C/DIM. APROX. DE 138,11 X 106,36MM, CX C/ 25 FLS - FL C/ 04 PÇS.		
37	20	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA, TAMANHO 25,4 X 101,6MM, REFERÊNCIA 6181, CX COM 100 FLS		
38	40	UN.	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL INOX TIPO ESPÁTULA, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1MM X 15 CM DE COMP. APROX.		
39	10	RL	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 19MM X 50M, INCOLOR, COMUM. VALIDADE 12 MESES.		
40	10	RL	FITA DUPLA FACE 19MM X 30 M		
41	50	UN.	GRAMPEADOR DE MESA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FLS DE 75G/M², COR PRETA.		
42	40	CX	GRAMPO 26/6, GALVANIZADO, EM PENTES, CX COM 5.000 UNIDADES		
43	30	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/100 FLS, PACOTE COM 50 PÇS, MEDIDAS: 195X7X58MM		
44	20	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/200 FLS, PACOTE COM 50 PÇS, MEDIDAS: 195X7X80MM		
45	100	UN.	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICADO FSC, ENVERNIZADO, FOSCO, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO, NUMERO NR.2=B, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM X 8 MM		

EDITAL

			DE DIÂMETRO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO		
46	14	UN.	LIVRO DE ATA COM 100 FLS PAUTADAS E NUMERADAS, PAPEL SULFITE 56G/M ² (COM VARIAÇÃO DE + OU - 5G/M ²), CAPA DURA DE PAPELÃO, COR PRETA.		
47	6	UN.	MOLHA DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, SEM GLICERINA EMB DE 12G.		
48	10	UN.	ORGANIZADOR DE ESCRIT. VERTICAL EM POLIESTIRENO COM 3 ESPAÇOS, MEDINDO APROX. 235 X 330 (TOTAL) X 105 MM; LARGURA DE CADA ESPAÇO 35MM		
49	30	PCT	PAPEL - OPALINE BRANCO A4 GRAMATURA 180g/M ² , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER, PCT COM 50 FLS		
50	25	UN.	PAPEL CELOFANE MEDINDO 1 X 1M, NA COR ROSA		
51	1200	RM	PAPEL SULFITE A 4, MEDINDO 210X297MM, BRANCO, GRAMATURA 75G/M ² , PARA IMPRESSORA LASER		
52	2	RM	PAPEL SULFITE A3, 297 X 420 MM, GRAMATURA 75G/M ² , COR BRANCA		
53	10	UN.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR AZUL, (MEDIDAS 33cm x 24cm), COM GRAMPO TRILHO		



EDITAL

54	30	UN.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR PRETA, (MEDIDAS 33cm x 24cm), COM GRAMPO TRILHO		
55	20	UN.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR VERMELHA, (MEDIDAS 33cm x 24cm), COM GRAMPO TRILHO		
56	10	UN.	PASTA C/ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO MEDINDO 245X335X40MM, NA COR PRETA		
57	100	UN.	PASTA DE POLIONDA COR BRANCA, MED 380X276X40MM		
58	200	UN.	PASTA L OFICIO, TRANSPARENTE, MEDIDNO 230 X 335 MM		
59	100	UN.	PASTA SUSPensa, DE CARTÃO TRIPLEX COM 300G/M², REVESTIDA COM FILME PLASTIDIFICADO, NA COR AMARELA, TAMANHO OFÍCIO (240X360) MM, HASTE, PONTEIRAS E PREDEDOR INTERNO DE POLIPROPILENO (PP), VISOR EM ACETATO.		
60	20	UN.	PASTA TIPO CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS GROSSOS EM POLIETILENO COM 04 FUROS, COMPOSIÇÃO INTERNO E EXTERNO EM LAMINADO DE PVC, MEDINDO 240MM X 330MM		
61	20	UN.	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE P/ 12 FLS DE 75G/M², COM 02 VAZADORES, NA COR PRETA.		
62	20	UN.	PORTA CANETA/CLIPS/LÁPIS/LEMBRETE, EM ACRÍLICO FUMÊ, EM UMA ÚNICA PEÇA.		
63	40	UN.	RÉGUA DE ACRILICO, MEDINDO 30X3,5X3MM, COM ESCALA EM MILIMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA, NA COR		

EDITAL

			TRANSPARENTE		
64	200	UN.	SACO PLÁSTICO EXTRA GROSSO-GRAMATURA 0,20, MEDINDO 243X333 MM		
65	10	UN.	TESOURA EM AÇO INOX 4" PARA USO GERAL, PONTIAGUDA, CORTE LISO, LÂMINAS EM AÇO CROMADO, COM CUBOS REVESTIDOS EM PLÁSTICOS NA COR PRETA, ALÇA INFERIOR PARA 03 DEDOS.		
66	4	FR	TINTA PRETA PARA CARIMBEIRA, EMBALAGEM COM 40 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS CONTENDO DATA DE VALIDADE E N°. DE LOTE VALIDADE DE 01 ANO		
67	2	FR	TINTA AZUL PARA CARIMBEIRA, EMBALAGEM COM 40 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS CONTENDO DATA DE VALIDADE E N°. DE LOTE VALIDADE DE 01 ANO		
TOTAL					

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede localizada na _____, telefone _____, após ter examinado o EDITAL da licitação acima identificado e seus ANEXOS, apresenta PROPOSTA COMERCIAL para o objeto em referência, conforme planilha acima, para julgamento pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, no valor total de R\$ _____ (_____).

EDITAL

No valor apresentado estão inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxa e outros encargos que venha incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega parcial do objeto, no valor da quantidade solicitada, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da CONTRATANTE;

Outrossim, informa que o pagamento poderá ser efetuado a favor de: _____, CNPJ nº _____, por meio de boleto bancário fornecido pela licitante ou depósito junto ao Banco _____, Agência nº __, C/C nº _____.

O prazo de validade da PROPOSTA será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes.

Limeira, __ de _____ de 2017.

**CARIMBO DO C.N.P.J. DA
CONVOCADA**

**LOCAL E ASSINATURA DA
PROPONENTE**

Local: _____

Data: _____/_____/2017.

**ASSINATURA REPRESENTANTE
LEGAL**

EDITAL

ANEXO III
INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

(Em papel timbrado da licitante, com firma reconhecida)

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

PREGÃO Nº 05/2017 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2159/2017

DATA 26/05/2017– 09H

A Licitante/Outorgante NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, CARGO/FUNÇÃO, CPF, RG – ORGÃO EMISSOR, vem sob as penas da Lei:

CREDENCIO o(a) Sr(a), NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, CARGO/FUNÇÃO, CPF, RG – ORGÃO EMISSOR, RESIDENTE à ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, a participar do certame, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017, aberto pela Câmara Municipal de Limeira, conferindo-lhe amplos e gerais poderes para em seu nome, formular de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao PREGÃO, na sessão única de julgamento, nos termos e para os fins do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, principalmente concede poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, emitir declarações em nome da outorgante e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Obs: No caso de apresentação de procuração, esta deverá ser apresentada com reconhecimento de firma

**CARIMBO DO C.N.P.J. DA
CONVOCADA**

**LOCAL E ASSINATURA DA
PROPONENTE**

Local: _____

Data: _____/_____/2017.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM
LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/ 2017**

DECLARO que não há qualquer fato que a impossibilite de participar em licitação pública, assim como não há declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CARIMBO DO C.N.P.J. DA
CONVOCADA**

**LOCAL E ASSINATURA DA
PROPONENTE**

Local: _____

Data: ____/____/2017.

ASSINATURA REPRESENTANTE
LEGAL

EDITAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/ 2017

DECLARO, para fins do disposto nos art. 42 a art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21/06/1993, ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da legislação vigente.

**CARIMBO DO C.N.P.J. DA
CONVOCADA**

**LOCAL E ASSINATURA DA
PROPONENTE**

Local: _____

Data: _____/_____/2017.

**ASSINATURA REPRESENTANTE
LEGAL**

EDITAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/ 2017

DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

SIM () NÃO ().

Observação: Em caso afirmativo ou negativo, assinalar com "X" na ressalva acima.

Por ser expressão da verdade, data e assina a presente declaração.

**CARIMBO DO C.N.P.J. DA
CONVOCADA**

**LOCAL E ASSINATURA DA
PROPONENTE**

Local: _____

Data: ____/____/2017.

ASSINATURA REPRESENTANTE
LEGAL

EDITAL

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N° _____/2017

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 05/ 2017

CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO O EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n° 07/2017 E SEUS ANEXOS.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA _____, NOS TERMOS DAS LEIS N° 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO N° 5.450, DE 31/05/2005, RESOLUÇÃO N° 593, DE 14/11/2014, LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14/12/2006 COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 07/08/2014, E SUBSIDIARIAMENTE A LEI N° 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PEDRO ZACCARIA, N° 70, JARDIM NOVA ITÁLIA, LIMEIRA-SP, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N° 62.472.782/0001-19, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADA PELO SENHOR JOSÉ ROBERTO BERNARDO, PORTADOR DO RG N° 20.079.425-5 E DO CPF/MF: 016.393.968-37 EM PLENO EXERCÍCIO E FUNÇÕES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.

CONTRATADO: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob n° _____, neste ato devidamente representada pelo (a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado(a) na _____, portador(a) do RG n° _____ e do CPF/MF n° _____.

As partes assim identificadas pactuam o presente Contrato, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2159/2017, cuja celebração reger-se-á pela Lei n° 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar n° 147, de 07/08/2014, Lei n° 10.520, de 17/07/2002

EDITAL

e demais normas que regem esta matéria, bem como as condições previstas no EDITAL de convocação e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO prestará a CONTRATANTE o fornecimento de MATERIAL DE ESCRITÓRIO com as características descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT	TOTAL
1	6	UN.	AGENDA EXECUTIVA DIÁRIA, ANO 2018, CONFORME DESCRIÇÃO: AGENDA COSTURADA, CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO E COM ESPUMA, COM FOLHA DE DADOS PESSOAIS, FOLHA COM CALENDÁRIO (UM/DIA) E INDICE TELEFÔNICO.		
2	4	UN.	ALMOFADA PARA CARIMBO MEDINDO APROX. 12X8CM, COM VARIAÇÃO ADMITIDA DE + OU - 1,5 CM. NA COR PRETA VALIDADE 12 MESES.		
3	4	UN.	APAGADOR DE FELTRO PARA QUADRO BRANCO. MEDINDO APROX 14 X 5 CM		
4	20	UN.	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL, EM PLÁSTICO, COM LÂMINA METÁLICA.		
5	40	UN.	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) MEDINDO APROX. 76X76MM, COM PAPAEL CELULOSE VEGETAL ACRILICO, NA COR AMARELA FLUORESCENTE, 90G/M, COM 100 FLS CADA		
6	40	UN.	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) MEDINDO APROX. 76X102MM, COM PAPAEL CELULOSE VEGETAL ACRILICO, NA COR AMARELA FLUORESCENTE, 90G/M, COM 100		

EDITAL

			FLS CADA		
7	14	UN.	BOBINA PARA O PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, COM 300 METROS DE COMPRIMENTO DE 57 MILIMETROS DE LARGURA. (TUBETE DE 13MM).		
8	40	UN.	BORRACHA BRANCA MACIA, PARA APAGAR ESCRITA À LAPIS, DIMENSÕES DE 34 X 22 X 8 MM, COM VARIAÇÃO DE + OU - 2 MM		
9	10	UN.	BORRACHA TÉCNICA DE FÁCIL APAGABILIDADE, REMOVEDORA DE MARCAS DE GRAFITE DE PAPEL, DE FILME, ELABORAÇÃO MATE OU TRANSPARÊNCIAS VIRTUALMENTE LIVRES DE RESÍDUOS EQUIPADO.		
10	15	UN.	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, LISA, COR PRETA, C/96 FLS		
11	600	CX	CAIXA DE ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA NA COR BRANCA, MEDINDO 35,5 X 25 X 13,5 CM.		
12	600	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, COM FURO PARA RESPIRO, CARGA DE PRESA AO CORPO PELA PONTA, NÃO ATADAS OU ROSQUEADAS À TAMPINHA ANTERIOR, ESCRITA MÉDIA CONTÍNUA E SEM FALHAS DE REGISTRO NO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES		

EDITAL

13	100	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, COM FURO PARA RESPIRO, CARGA PRESA AO CORPO PELA PONTA, NÃO ATADAS OU ROSQUEADAS À TAMPINHA ANTERIOR, ESCRITA MÉDIA CONTÍNUA E SEM FALHAS, COM REGISTRO NO IMMETRO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES		
14	140	UN.	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE NA COR AMARELO, COM PONTA EM POLIETILENO, CHANFRADA, QUE PERMITA TRAÇOS LARGOS COM ESPESSURA DE 4MM E TRAÇOS FINOS DE 2 MM, FUNDO VAZADO, TAMPA CLIP, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTA DE GLICOL, COTANTES E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES		
15	10	UN.	CANETA MARCADOR NA COR AZUL PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO.		
16	10	UN.	CANETA MARCADOR NA COR PRETA PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO.		
17	10	UN.	CANETA MARCADOR NA COR VERMELHA PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINÍMO		

EDITAL

			DE 01 ANO.		
18	10	UN.	CANETA MARCADORA NA COR PRETA, PARA CD.		
19	12	PCT	CARTOLINA 150G/m, 50X60CM NA COR BRANCA, PACOTES COM 100 UNIDADES.		
20	50	UN.	CDR - MIDIA - 700MB/80MIN.52X		
21	10	CX	CLIPS 2/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 720 PÇS		
22	2	CX	CLIPS 4/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 400 PÇS		
23	2	CX	CLIPS 8/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 180 PÇS		
24	30	TB	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, TRANSPARENTE PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA E FOTOS E USO GERAL, COMPOSIÇÃO Á BASE DE ÉTER DE POLIGLUCISIDEO, EMB. DE 10 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA 12 MESES		
25	4	FR	COLA INSTANTÂNEA, MONOCOMPONENTE Á BASE DE CIANOACRILATO, EMB. 20G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 MESES		
26	20	TB	COLA LIQUIDA PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLVINILA (pva), LIQUIDO BRANCO VISCOSO, TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, ÁTOXICA, LAVAVEL, NÃO INFLAMÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE EM TUBO DE 90G. VALIDADE MINIMA 12 MESES		



EDITAL

27	2	FR	COLA LIQUIDA PARA PAPEL ESPECIAL COM GRAMATURA SUPERIOR A 180G, ATÓXICA, LIVRE DE ÁCIDO E LIVRE DE LIGNINA, COM VALIDADE DE 01 ANO. EMB DE 500G		
28	12	FR	CORRETIVO LIQUIDO Á BASE DE ÁGUA PARA PAPEL RECICLADO, INODORO, ATÓXICO, EM FRASCO COM 18 ML, COM VALIDADE MINIMA 12 MESES		
29	20	PCT	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL N. 18, PACOTE OU CAIXAS COM 100 GRS.		
30	120	UN.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 9MM, PLASTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS		
31	20	UN.	ESTILETE ESTREITO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, MEDINDO 13 CM E LÂMINA DE 8 CM.		
32	1000	UN.	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO, MEDINDO 19MM DE DIÂMETRO NA COR AMARELA		
33	1000	UN.	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO, MEDINDO 19MM DE DIÂMETRO NA COR AZUL		
34	1000	UN.	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO, MEDINDO 19MM DE DIÂMETRO NA COR VERDE		
35	1000	UN.	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO, MEDINDO 19MM DE DIÂMETRO NA COR VERMELHA		
36	12	CX	ETIQUETA ADESIVA C/DIM. APROX. DE 138,11 X 106,36MM, CX C/ 25 FLS - FL C/ 04 PÇS.		
37	20	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA, TAMANHO 25,4 X 101,6MM, REFERÊNCIA 6181, CX COM 100 FLS		



EDITAL

38	40	UN.	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL INOX TIPO ESPÁTULA, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1MM X 15 CM DE COMP. APROX.		
39	10	RL	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 19MM X 50M, INCOLOR, COMUM. VALIDADE 12 MESES.		
40	10	RL	FITA DUPLA FACE 19MM X 30 M		
41	50	UN.	GRAMPEADOR DE MESA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FLS DE 75G/M ² , COR PRETA.		
42	40	CX	GRAMPO 26/6, GALVANIZADO, EM PENTES, CX COM 5.000 UNIDADES		
43	30	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/100 FLS, PACOTE COM 50 PÇS, MEDIDAS: 195X7X58MM		
44	20	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/200 FLS, PACOTE COM 50 PÇS, MEDIDAS: 195X7X80MM		
45	100	UN.	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICADO FSC, ENVERNIZADO, FOSCO, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO, NUMERO NR.2=B, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM X 8 MM DE DIÂMETRO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO		
46	14	UN.	LIVRO DE ATA COM 100 FLS PAUTADAS E NUMERADAS, PAPEL SULFITE 56G/M ² (COM VARIAÇÃO DE + OU - 5G/M ²), CAPA DURA DE PAPELÃO, COR PRETA.		

EDITAL

47	6	UN.	MOLHA DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, SEM GLICERINA EMB DE 12G.		
48	10	UN.	ORGANIZADOR DE ESCRIT. VERTICAL EM POLIESTIRENO COM 3 ESPAÇOS, MEDINDO APROX. 235 X 330 (TOTAL) X 105 MM; LARGURA DE CADA ESPAÇO 35MM		
49	30	PCT	PAPEL - OPALINE BRANCO A4 GRAMATURA 180g/M ² , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER, PCT COM 50 FLS		
50	25	UN.	PAPEL CELOFANE MEDINDO 1 X 1M, NA COR ROSA		
51	1200	RM	PAPEL SULFITE A 4, MEDINDO 210X297MM, BRANCO, GRAMATURA 75G/M ² , PARA IMPRESSORA LASER		
52	2	RM	PAPEL SULFITE A3, 297 X 420 MM, GRAMATURA 75G/M ² , COR BRANCA		
53	10	UN.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR AZUL, (MEDIDAS 33cm x 24cm), COM GRAMPO TRILHO		
54	30	UN.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR PRETA, (MEDIDAS 33cm x 24cm), COM GRAMPO TRILHO		
55	20	UN.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR VERMELHA, (MEDIDAS 33cm x 24cm), COM GRAMPO TRILHO		
56	10	UN.	PASTA C/ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO MEDINDO 245X335X40MM, NA COR PRETA		
57	100	UN.	PASTA DE POLIONDA COR BRANCA, MED		

EDITAL

			380X276X40MM		
58	200	UN.	PASTA L OFICIO, TRANSPARENTE, MEDIDNO 230 X 335 MM		
59	100	UN.	PASTA SUSPensa, DE CARTÃO TRIPLEX COM 300G/M², REVESTIDA COM FILME PLASTIDIFICADO, NA COR AMARELA, TAMANHO OFÍCIO (240X360) MM, HASTE, PONTEIRAS E PREDEDOR INTERNO DE POLIPROPILENO (PP), VISOR EM ACETATO.		
60	20	UN.	PASTA TIPO CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS GROSSOS EM POLIETILENO COM 04 FUROS, COMPOSIÇÃO INTERNO E EXTERNO EM LAMINADO DE PVC, MEDINDO 240MM X 330MM		
61	20	UN.	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE P/ 12 FLS DE 75G/M², COM 02 VAZADORES, NA COR PRETA.		
62	20	UN.	PORTA CANETA/CLIPS/LÁPIS/LEMBRETE, EM ACRÍLICO FUMÊ, EM UMA ÚNICA PEÇA.		
63	40	UN.	RÉGUA DE ACRILICO, MEDINDO 30X3,5X3MM, COM ESCALA EM MILIMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA, NA COR TRANSPARENTE		
64	200	UN.	SACO PLÁSTICO EXTRA GROSSO-GRAMATURA 0,20, MEDINDO 243X333 MM		
65	10	UN.	TESOURA EM AÇO INOX 4" PARA USO GERAL, PONTIAGUDA, CORTE LISO, LÂMINAS EM AÇO CROMADO, COM CUBOS REVESTIDOS EM PLÁSTICOS NA COR PRETA, ALÇA INFERIOR PARA 03 DEDOS.		

EDITAL

66	4	FR	TINTA PRETA PARA CARIMBEIRA, EMBALAGEM COM 40 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS CONTENDO DATA DE VALIDADE E N°. DE LOTE VALIDADE DE 01 ANO		
67	2	FR	TINTA AZUL PARA CARIMBEIRA, EMBALAGEM COM 40 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS CONTENDO DATA DE VALIDADE E N°. DE LOTE VALIDADE DE 01 ANO		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1. A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma fracionada, mediante solicitação e/ou necessidade da administração, em perfeitas condições de uso e conformidade com o objeto, na RUA PEDRO ZACCARIA, N° 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350, à CONTRATANTE;

2.2. A entrega deverá ser feita em **até 5 (cinco) dias úteis** após a solicitação da Câmara;

2.3. O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses.

EDITAL

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE designará um servidor categorizado para controlar o fornecimento dos produtos e este será o responsável pela comunicação entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. O CONTRATADO é obrigado a reparar, remover, reconstruir ou substituir as expensas no todo ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

5.2. É facultado à CONTRATADA disponibilizar um funcionário para conferência da qualidade dos produtos oferecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).

6.2. O preço pelo qual será contratado o(s) objeto(s) será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos no inciso XI, art. 40º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \times IPCA$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P₀ = preço inicial da parcela dos serviços prevista do contrato ou preço da parcela do serviço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPCA = variação do IPCA ocorrida entre o mês de apresentação da proposta, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

6.3. Quanto à apreciação de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pela CONTRATANTE, sob amparo do que prescreve o Art. 65 da Lei nº 8.666/93, dependerá de comprovação, pela CONTRATADA, da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que

EDITAL

comprovem a ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme fórmula acima descrita.

6.4. Durante o período de análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro a CONTRATADA mantém-se obrigada a dar continuidade ao objeto contratual.

6.5. Caso haja deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro este se dará a partir da data em que a CONTRATADA protocolou o pedido no Departamento de Protocolo e Expediente da Câmara, na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega parcial do objeto, no valor da quantidade solicitada, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da CONTRATANTE;

7.2. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito a favor de: _____, CNPJ nº _____, junto ao Banco _____, Agência nº _____, C/C nº _____, ou por meio de boleto bancário fornecido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando as dotações orçamentárias codificadas sob nº 01.01.02 01.0310101.2020 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Ao CONTRATADO, total ou parcialmente inadimplente, poderá ser aplicada multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, independentemente de aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

9.2. Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista no item supra citado, a Câmara Municipal de Limeira poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a

EDITAL

administração, ocorrendo à inadimplência contratual por parte da CONTRATADA, notadamente nas circunstâncias abaixo:

9.2.1. Inobservância no prazo de entrega;

9.2.2. Fornecimento em desconformidade com o objeto especificado na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

10.1. Na ocorrência de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá assegurado a faculdade de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações do contrato até que a situação seja normalizada, mediante notificação através de ofício devidamente protocolado. Devendo a CONTRATADA observar na íntegra a previsão do art. 78, XV da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 no que tange calamidade pública; grave perturbação da ordem interna ou guerra;

10.2. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a da do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{365} = I = \underline{\hspace{2cm}}$$

TX = Percentual da taxa anual;

Obs: O percentual da taxa anual seguirá o IPCA da Fundação Getúlio Vargas do mês referente ao atraso;

10.3. É devido desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por ambas as partes, assegura o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente consoante previsão dos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais;

11.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos art. 77 a art. 80 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste contrato;

12.2. A CONTRATADA se responsabiliza pela entrega do objeto deste contrato, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados em decorrência do seu fornecimento;

12.3. Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível, dificultoso a normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis;

12.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do contrato;

12.5. Qualquer tolerância da CONTRATANTE quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

12.6. É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste contrato, por mais privilegiado que possa ser o foro da CONTRATADA.



EDITAL

13.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limeira, ___ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

JOSÉ ROBERTO BERNARDO
PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

NOME DO REPRESENTANTE
CARGO
EMPRESA